

Doutrina

NOTAS SOBRE A AÇÃO RESCISÓRIA EM MATÉRIA ARBITRAL

Donaldo Armelin

LAYING THE FOURTH ARBITRATOR TO REST: re-evaluating the regulation of arbitral secretaries

Simon Maynard

A CORTE INGLESA DECIDIU PELO SEAT EM LONDRES E AFASTOU A COMPETENCIA CONCORRENTE DAS CORTES DO PAQUISTÃO. Tem uma discussão de *Curial Law vs Lex Arbitrii*, algo que me lembrou um pouco aquela disputa de Jirau no passado. Alguém já escreveu sobre essa decisão? *Atlas Power Ltd v National Transmission And Despatch Company Limited* [2018] EWHC 1052

O PROJETO DE SENTENÇAS ESTRANGEIRAS DA HCCH: análise da pesquisa realizada com operadores do direito sobre sua futura utilidade para o Brasil

Nadia de Araujo e Marcelo de Nardi

GREEN TREE FINANCIAL CORP., NKA CONSECO FINANCE CORP. V. BAZZLE ET AL., IN A REPRESENTATIVE CAPACITY ON BEHALF OF A CLASS AND FOR ALL OTHERS SIMILARLY SITUATED, ET AL. CERTIORARI TO THE SUPREME COURT OF SOUTH CAROLINA

THE MEANING OF FOREIGN AND NONDOMESTIC AWARDS UNDER THE NEW YORK CONVENTION

Riccardo Giuliano Figueira Torre

AS REGRAS DE PRAGA: uma alternativa ou uma adição às “iba rules on the taking of evidence in international arbitration”?

Duarte Gorjão Henriques

O GRANDE TRIBUNAL ARBITRAL

Pedro A. Batista Martins

OS MEIOS DE CORREÇÃO E INVALIDAÇÃO DA SENTENÇA ARBITRAL, DE ACORDO COM A JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Mauro Pedroso Gonçalves

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS EM ARBITRAGEM E JURISDIÇÃO

José Victor Palazzi Zakia e Gabriel Caetano Visconti

ORDEM PÚBLICA, IMPARCIALIDADE DO ÁRBITRO E HOMOLOGAÇÃO DE SENTENÇAS ARBITRAIS ESTRANGEIRAS PELO STJ

Mariana Aguierras Cuozzo

DISPUTE BOARD NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: análise da Lei Municipal de São Paulo 16.873 de 22 de fevereiro de 2018

Felipe Mêmolo Portela

IMPARCIALIDADE E INDEPENDÊNCIA DO ÁRBITRO: “parcialidade evidente” vs. “dúvida justificada” e o caso Abengoa

Alessandro Torresi

OS COMITÊS DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS (DISPUTE BOARDS) NO SISTEMA MULTIORTAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Thiago Dias Delfino Cabral

BREVES NOTAS SOBRE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL

Luísa Quintão

PROVAS NA ARBITRAGEM E A CARTA ARBITRAL

Beatriz Homem de Mello Bianchi

Jurisprudência

Superior Tribunal de Justiça

REsp 1.698.730 Marco Aurélio Bellizze Oliveira 08/05/2018

ARBITRAGEM – Ação cautelar de arresto cumulada com pedido de desconsideração da personalidade jurídica que visa assegurar resultado útil de futura sentença arbitral – Admissibilidade – Atuação judiciária que é provisória e precária nas tutelas urgentes.

[terminando com o início do procedimento arbitral – Encaminhamento dos autos ao juízo arbitral que se impõe.](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Processo 1121462-05.2017.8.26.0100 Eduardo Palma Pellegrinelli 18/06/2018

[SENTENÇA ARBITRAL – Ação anulatória – Ilegitimidade passiva ad causam – Ocorrência – Demanda ajuizada contra empresa do grupo econômico que não participou do procedimento arbitral – Lide que só pode ser integrada por quem integrou a arbitragem – Extinção do processo sem análise de mérito que se impõe.](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Processo 2096127-39.2018.8.26.0000 Torres de Carvalho 30/07/2018

[CONTRATO ADMINISTRATIVO – Dispute board – Concessão de tutela de urgência para suspender efeitos de decisão de Conselho de Resolução de Disputas instaurado para soluções de conflitos no âmbito do contrato – Inadmissibilidade – Julgamento que só se torna inexigível quando notificada ou revisada – Hipótese de inexistência dos requisitos autorizados da concessão – Revogação da medida que se impõe.](#)

Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

Apel / Reexame 0001774-36.2010.4.01.3400 Carlos Augusto Pires Brandão 18/04/2018

[CONTRATO DE TRABALHO – Rescisão – Comprovação por meio de sentença arbitral para requerimento de seguro-desemprego – Admissibilidade – Decisão que produz os mesmos efeitos daquela proferida pelos órgãos do Poder Judiciário – Inteligência do art. 3º, da Lei 7.998/1990 e art. 31 da Lei 9.307/1996.](#)

Superior Tribunal de Justiça

REsp 1.727.979 Marco Aurélio Bellizze Oliveira 12/06/2018

[ARBITRAGEM – Cláusula compromissória – Invocação do Judiciário para dissolução parcial de sociedade cumulada com apuração de haveres em virtude da morte de sócio e ausência de affectio societatis entre o sócio remanescente e os sucessores da participação societária – Inadmissibilidade – Espólio que se vincula ao conjunto de normas societárias de modo unitário, ainda que discorde, sob pena de comprometer os fins sociais assentados no contrato e a vontade coletiva dos sócios.](#)

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ap 1011986-32.2017.8.26.0100 Maria Cristina de Almeida Bacarim 01/08/2018

ARBITRAGEM – Invocação do Judiciário para instituição de processo arbitral – Inadmissibilidade – Hipótese de mera previsão contratual que trazia a possibilidade de adoção da arbitragem como solução de conflitos – Inexistência de expressa anuência das partes – Extinção do processo sem resolução de mérito que se impõe.